



Folha:	1027
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Amauri Elias Calil**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.890.604-9, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 549.365.608-63, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

Cláusula Segunda - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Retificar as dotações orçamentárias do Sexto Termo de Rerratificação deste Convênio 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 (Municipal) e 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Federal) substituindo-as pelas dotações 02.09.33 – 10.302.20215.2.0003.3.3.50.39 – Vínculo



Folha:	1028
Proc.:	2026.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

01.300.71 (Tesouro Municipal) e 02.09.33 – 10.302.20213.2.0003.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Recurso Vinculado Federal) tendo seu impacto previsto para o ano de 2022.

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa R\$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 58.305.269,44** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 01.300.71, 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 – Vínculo: 05.800.0198 e 02.09.33 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 Vínculo: 05.900.0002, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	
Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal



Folha: 1029
Proc.: 2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	6.528.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		576.000,00	Recurso Estadual
18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares		2.535.277,00	Vinculado Federal
19 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid		456.480,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	40.903.647,28 até 42.509.143,96	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	56.699.772,76 até 58.305.269,44	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

16 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

- Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI
ELIAS CALIL:54936560863
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Ribeirão Preto - S.P.
Data: 2021-12-22 10:52:02



Folha:	1030
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciarse-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
- Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva

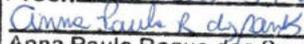


Folha:	1031
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

- UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos

Folha:	1032
Proc.:	2020.028759-8
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

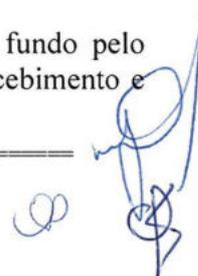
e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência setembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência outubro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência novembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI
ELIAS CALIL:54936560863
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Ribeirão Preto - S.P.
Data: 2021-12-22 10:53:44





Folha:	1033
Proc.:	2020.028739-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

- Considerando a Resolução SS-156 que destina recursos financeiros à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19 e considerando a Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008, que em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica. Estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus) através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação pelo período excepcional de 90 (noventa) dias a partir de 18/01/2021, de 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, no valor de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Considerando documento enviado pelo provedor da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto ao Secretário Municipal de Saúde datado de 11/03/2021 onde a entidade solicita a desabilitação de 6(seis) leitos de UTI Covid. Considerando que estes leitos eram custeados por recursos da Resolução SS-156. Considerando que estes recursos da ordem de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) foram repassados a entidade em parcela única para custeio de 90 dias destas diárias de UTI Covid a partir de 18/01/2021. Considerando que a desabilitação ocorreu efetivamente a partir de 19/03/2021. Considerando ofício nº 949/2021 AE SMS encaminhado ao provedor do Hospital Santa Casa onde se define o valor de devolução para evitar prejuízo ao erário. Fica definido para o presente a devolução de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) referente a desabilitação de 6(seis) leitos UTI-Covid dos recursos destinados à entidade pela Resolução SS-156 dos últimos 30 dias do período total de 90 dias.

18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1034
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3565522/02-100, Código da Emenda 39950001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3624192/02-100, Código da Emenda 30520003 - 1030250182E900035.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.528, de 06 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.335.277,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

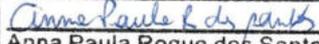
Parágrafo Primeiro. Todos os recursos usados na execução do objeto do presente Convênio deverão ser contabilizados pela CONVENIADA por profissional legalmente habilitado, com identificação de sua origem e de seu destino.

Parágrafo Segundo. Se a CONVENIADA não conseguir atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o convênio e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIADA, mediante aprovação da CONVENIENTE.

Parágrafo Terceiro. Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação da CONVENIENTE e disponibilidade orçamentária.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1035
Proc.:	2020.028757-8
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Nota: Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador

Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2021.

José Carlos Moura

Secretário Municipal da Saúde

Luciana Pavanelli von Gal de Almeida

Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81



Rogério Cortecioni Lance

Agente de Administração, CPF 305.109.688-13

Amauri Elias Calil

*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

Testemunhas:


Cristiane Pinheiro Silva
Agente de Administração

Simone Mondy Garbelin
Simone Mondy Garbelin
Departamento de Administração Geral


Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral



Folha:	1036
Proc.:	20.20.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Documento Descritivo

Oitavo Termo de Rerratificação do Termo de Convênio 020/2020 Processo Administrativo nº 2020 028759 8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de outubro de 2021, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	55	19
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	16	7
Total	93	48

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	70	42
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
Total	93	62

Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetria Cirúrgica	14	14
Total	14	14

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	20	12
Total	20	12

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI
ELIAS CALIL:54936560863
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Ribeirão Preto - S.P.
Data: 2021-12-22 10:55:58



Folha: 1037
Proc.: 2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Adulto - Tipo II - COVID-19*	22	14
UTI Neonatal - tipo III	10	10
Total	56	41

(*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19 e leitos ampliados de acordo com a Resolução Estadual nº 156 de 28 de dezembro de 2020.

Hospitalar:

- 10 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 11 leitos
- 02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
- 01 Sala de parto normal
- 01 Sala de pré-parto com 02 leitos
- 14 Leitos de alojamento conjunto

IV. Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 58.305.269,44** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 01.300.71, 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 – Vínculo: 05.800.0198 e 02.09.33 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 Vínculo: 05.900.0002, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1038
Proc.:	20.20.0 20759-5
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* - Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	6.528.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		576.000,00	Recurso Estadual
18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - Emendas Parlamentares		2.535.277,00	Vinculado Federal
19 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid		456.480,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	40.903.647,28 até 42.509.143,96	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	56.699.772,76 até 58.305.269,44	

Departamento de Administração Geral - Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI
ELIAS CALIL:54936560863
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Ribeirão Preto - S.P.
Data: 2021-12-22 10:57:21



Folha:	1039
Proc.:	2020.02879-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

16 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

- Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciarse-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1040
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos



Folha:	1041
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência setembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de



Folha:	1042
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência outubro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência novembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

- Considerando a Resolução SS-156 que destina recursos financeiros à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19 e considerando a Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008, que em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica. Estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus) através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação pelo período excepcional de 90 (noventa) dias a partir de 18/01/2021, de 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, no valor de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Considerando documento enviado pelo provedor da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto ao Secretário Municipal de Saúde datado de 11/03/2021 onde a entidade solicita a desabilitação de 6(seis) leitos de UTI Covid. Considerando que estes leitos eram custeados por recursos da



Folha:	1043
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

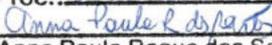
Resolução SS-156. Considerando que estes recursos da ordem de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) foram repassados a entidade em parcela única para custeio de 90 dias destas diárias de UTI Covid a partir de 18/01/2021. Considerando que a desabilitação ocorreu efetivamente a partir de 19/03/2021. Considerando ofício nº 949/2021 AE SMS encaminhado ao provedor do Hospital Santa Casa onde se define o valor de devolução para evitar prejuízo ao erário. Fica definido para o presente a devolução de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) referente a desabilitação de 6(seis) leitos UTI-Covid dos recursos destinados à entidade pela Resolução SS-156 dos últimos 30 dias do período total de 90 dias.

18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:
 - **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3565522/02-100, Código da Emenda 39950001 - 1030250182E90003.
 - **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3624192/02-100, Código da Emenda 30520003 - 1030250182E900035.
 - **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
 - **Portaria GM/MS nº 1.528, de 06 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.335.277,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
 - **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1044
Proc.:	2020.028759-8
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

Nota 2: Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2021.

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

Luciana Pavanelli von Gal de Almeida
Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81


Rogério Cortecioni Lance
Agente de Administração, CPF 305.109.688-13

Amauri Elias Calil
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

**AMAURI
ELIAS
CALIL:
54936560
863**

Assinado digitalmente por AMAURI
ELIAS CALIL:54936560863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010245786,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC SERSA RFB v5,
OU=62173620000180,
OU=CERTIFICADO DIGITAL,
CN=AMAURI ELIAS CALIL:
54936560863
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: Ribeirão Preto - S.P.
Data: 2021-12-22 11:04:11
Foxit Reader Versão: 9.2.0



Assinaturas do documento



"r8 Convenio Santa Casa 2020028759-8assinado"

Código para verificação: **5WZIQ1TX**

Folha:	1045
Proc.:	2020-028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA** (CPF: 221.XXX.458-XX) em 28/12/2021 às 07:55:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 09:19:38 e válido até 24/11/2121 - 09:19:38.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 23/12/2021 às 10:10:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/166038** e o código **5WZIQ1TX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.